



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.823 DE 22 DE MARÇO DE 2018

**“AUTORIZA O EMPENHO E PAGAMENTO DE
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente a contribuição do Município no mês de julho/2017 para a Agência de Desenvolvimento Regional Circuito Trilha dos Inconfidentes.

Art. 2º. O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.010.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura SEMTEC

Função 13 – Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0023 – Gestão das Políticas, Cultura, Turismo, e esporte Integrados

Atividade 2.399 – Regularização de despesas de Exercícios anteriores.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Grupo da fonte e destinação de recursos: I Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº2.768 de 07/07/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº2.808 de 29/12/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual PPA 2.018/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 22 de Março de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito